ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Circular nº 08 /2009

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2009

Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito
com competência na área Criminal e Execução Penal

Senhor(a) Juiz(a),

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que, no prazo de 15 (quinze) dias, comuniquem quanto à existência de presos cautelares aguardando julgamento ou em fase de instrução há mais de 90 (noventa) dias, bem como informem quanto à existência de presos na execução penal aguardando solução de incidentes há mais de 30 (trinta) dias.

Solicito, outrossim, que informem, no mesmo prazo, quanto a necessidade de mutirão para sentença ou mesmo nos respectivos cartórios para saneamento processual.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Desembargador José Trindade dos Santos
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina - Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 208, 8º andar
CEP: 88020-901 Florianópolis-SC Fones: (48) 3287-2762 Fax: 3287-2758